

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 02/06/2021
ATA N.º 11/2021**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 10/2021 de 25 de maio de 2021 (Ata da Reunião Pública)	Por unanimidade.-----
1	Determinação de Fundos Disponíveis / Reconhecimento da Receita de Diversas Candidaturas, nos termos da Lei do Orçamento de Estado de 2021 / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 28/05/2021 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi determinado o reconhecimento da receita de diversas candidaturas, nos termos da lei do OE 2021 e a sua inclusão nos fundos disponíveis, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.-----
2	Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e Associação António Fragoso / Escola de Música António Fragoso / Atribuição de Subsídio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação António Fragoso, cujo objetivo visa a continuidade da antiga Escola Municipal de Musica António de Lima Fragoso, garantindo uma organização e gestão consubstanciados num programa pedagógico de ensino da música, comprometendo-se ainda a colaborar em iniciativas culturais, municipais, agendadas de acordo com a disponibilidade da Associação, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Atribuir um subsídio, para aquele efeito, no valor global de 6.000,00€ (seis mil euros), que será liquidado em 3 tranches, a primeira tranche no valor de 3.000,00€ (três mil euros) que será liquidada até ao final de junho de 2021, a segunda tranche no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) que será liquidada até ao final de agosto de 2021 e a terceira tranche no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) que será liquidada até ao final de dezembro de 2021; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	III Mostra Gastronómica da Caçoila e XVII Encontro Regional de Gaiteiros / Isenção de Pagamento de Taxas / Centro Cultural e Recreativo da Pena / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 28/05/2021 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, referente ao licenciamento de espetáculos e licença especial de ruído, nos dias 28, 29 e 30 de maio, no valor total de 63,73€ (sessenta e três euros e setenta e três cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, decorrente da realização dos eventos “III Mostra Gastronómica da Caçoila” e “XVII Encontro Regional de Gaiteiros”, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

4	Torneio Quadrangular Assscc / Cac /Cnmc / Aln / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento das taxas devidas, pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense para a realização do Torneio Quadrangular ASSSCC/CAC/CNMC/ALN, no dia 06 de junho, no valor de 323,04€ (trezentos e vinte e três euros e quatro cêntimos), de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Reunião de Assembleia Geral Ordinária / Cedência de Auditório do Museu da Pedra / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação Columbófila do Distrito de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Cultura, deliberou isentar o pagamento das taxas devidas, pela cedência do auditório do Museu da Pedra, à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, no valor de 38,76€ (trinta e oito euros e setenta e seis cêntimos), de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
6	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Isaura da Costa Marques dos Santos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Isaura da Costa Marques dos Santos, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 5.390 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.372, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7.729 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, pelo valor global de 28.567,00€ (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete euros), sendo o valor do terreno no montante de 26.950,00€ (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta euros), e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 1.617,00€ (mil, seiscentos e dezassete euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Cidolina da Fonseca Torres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Cidolina da Fonseca Torres, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede com a área de 666 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.365, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7.722 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, pelo valor global de 3.529,80€ (três mil, quinhentos e vinte e nove euros e oitenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 3.330,00€ (três mil, trezentos e trinta euros), e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 199,80€ (cento e noventa e nove euros e oitenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

8	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Ana Rita Marques Torres e Pedro Daniel Marques Torres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Ana Rita Marques Torres e Pedro Daniel Marques Torres, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.363, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7.720 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10.575, pelo valor global de 5.406,00€ (cinco mil, quatrocentos e seis euros), sendo o valor do terreno no montante de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros), e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no montante de 306,00€ (trezentos e seis euros), a ser pago 2.703,00€ (dois mil, setecentos e três euros) a cada proprietário. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Herdeiros de José Caldeira Torres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Urânia Pereira da Costa, viúva, Deolinda da Costa Caldeira Torres Cartaxo, filha, e Abel de Jesus Cartaxo, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 960 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.362, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7.719 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, pelo valor global de 5.088,00€ (cinco mil, oitenta e oito euros), sendo o valor do terreno no montante de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte no valor 288,00€ (duzentos e oitenta e oito euros), a ser pago 3.816,00€ (três mil, oitocentos e dezasseis euros) à viúva, Urânia Pereira da Costa e 1.272,00€ (mil, duzentos e setenta e dois euros), a Deolinda da Costa Caldeira Torres Cartaxo e Abel de Jesus Cartaxo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10	Proposta de alteração ao Regulamento Municipal Feiras e Venda Ambulante / Permissão de Venda de Artigos Alimentares (Gelados, Bolos) no areal da Praia da Tocha durante a época balnear / Delegação de Competências	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Delegar na Sr.ª Presidente da Câmara, com a possibilidade de subdelegar no Vereador do Pelouro, as competências previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, no âmbito da delegação de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; 2) Aprovar a alteração do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, passando o mesmo a ter o n.º 3 com a seguinte redação: De forma pontual, durante a época balnear, a Presidente da Câmara pode autorizar a venda ambulante no areal da Praia da Tocha, exclusivamente, para comercialização de bens alimentares (gelados, bolas de Berlim, bolacha americana, ou de outros bolos), constituindo responsabilidade do titular da licença cumprir as condições legalmente exigidas para o exercício da atividade, designadamente, as que respeitem às regras de segurança alimentar na aquisição, transporte e distribuição destes produtos alimentares; 3) Autorizar a não realização da audiência de interessados no procedimento de alteração do Regulamento, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, por ser razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade da alteração ao regulamento, dado que a mesma tem interesse para a época balnear do corrente ano; 4) Mandar submeter a presente alteração do artigo 50.º do regulamento Municipal, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Certidão de Localização / Isenção do Pagamento de Taxas / Balcão Único do Prédio – BUPi	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou manifestar a sua concordância geral com o princípio de isenção do pagamento de taxas, pela emissão da certidão de localização, exclusivamente, no âmbito da correção da situação matricial do prédio por via ou decorrente do processo de registo através do BUPi, face à inscrição em freguesia diferente da que deveria corresponder-lhe, de acordo com o n.º 2 do art.º 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Folha N.º 26 Reunião de 02/06/2021 Ata n.º 11/2021 Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Proc. de Loteamento n.º 2/2021 / EN 234, no Lugar Freixial / Cantanhede / de Triagem – Sociedade Imobiliária, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a operação de loteamento, referente ao processo n.º 2/2021, requerido pela Empresa Triagem – Sociedade Imobiliária, Lda, sito junto à EN 234, no lugar de Freixial, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, na cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

13	Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização / Proposta Final	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública; 2) Aprovar a Proposta Final da Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; 3) Submeter a Proposta da Alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 4) Após aprovação da Assembleia Municipal, remeter a referida alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização para publicação no Diário da República, 2.ª Série. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Venda do Lote 27 na Zona Industrial da Tocha / Eslk Imobiliário, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou alienar à Empresa ESLK Imobiliário, Lda, o lote n.º 27 da Zona Industrial da Tocha, com a área de 1.493 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 4.905 da Freguesia de Tocha, proveniente dos artigos 4.481 e 4.482, ambos da Freguesia de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11359/20151026, da Freguesia de Tocha, pelo preço de 6,50€/m2 (seis euros e cinquenta cêntimos) o que perfaz o valor de 9.704.50€ (nove mil, setecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
15	Venda do Lote 48 da Zona Industrial da Tocha / Bruno Daniel Oliveira Silva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou alienar a Bruno Daniel Oliveira Silva, o lote n.º 48 da Zona Industrial da Tocha, com a área de 9.495 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5.000 da Freguesia de Tocha, proveniente do artigo 4.976, da Freguesia de Tocha, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11742/20171117, da Freguesia de Tocha, pelo preço de 6,50€/m2 (seis euros e cinquenta cêntimos) o que perfaz o valor de 61.717,50€ (sessenta e um mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Revogação da Deliberação de 19 de Fevereiro de 2019 / Venda do Lote n.º 49 na Zona Industrial da Tocha / Transportes José Saraiva, Unipessoal, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou revogar a sua deliberação de 19/02/2019, relativa à venda do lote 49, da Zona Industrial da Tocha, à Empresa José Saraiva, Unipessoal, Lda, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

17	Adenda ao Protocolo de Parceria entre o Município de Figueira da Foz / Município de Cantanhede / Município de Mira – Candidatura “O Mar Que Nos Une”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Município da Figueira da Foz e o Município de Mira e que tem por objeto a realização de um projeto de programação cultural em rede designado por “O Mar que nos Une”, cujo objetivo visa promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumentos de diferenciação e competitividade dos territórios através da sua qualificação e valorização turística, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Adenda ao Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Programa Abem / Proposta de Adenda Ao Protocolo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Associação Dignidade e o Município de Cantanhede, que tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração, para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa abem-Rede Solidário do Medicamento, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Adenda ao Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 02 junho a de 15 junho de 2021	A Câmara tomou conhecimento.-----